



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.998.611/0001-04
NIRE 35300170571

FATO RELEVANTE

9ª Emissão de Debêntures

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300170571 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), vem a público informar ao mercado em geral que, em reunião realizada em 19 de novembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, a segunda série a ser convolada em da espécie com garantia real, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

Serão emitidas 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) na data de emissão, sendo o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”) de 8 (oito) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, no dia 15 de novembro de 2028, e o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série”) de 23 (vinte e três) anos e 6 (seis) meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, no dia 15 de maio de 2044.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”), com garantia firme para a totalidade das Debêntures.

Não haverá atualização monetária das Debêntures da 1ª Série. Sobre as Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa ou spread de 2,83% (dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.



As Debêntures da 2ª Série serão atualizadas pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sobre as Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O montante dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures da 1ª Série será utilizado para a recomposição de caixa da Companhia referentes à investimentos realizados em ativos da Companhia. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º e 1º-A, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, o montante dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, ou pagamentos futuros no âmbito do investimento nos Projetos (conforme definido na escritura de emissão da Oferta Restrita).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a Emissão e a realização da Oferta Restrita, bem como seus termos e condições, encontra-se disponível para consulta no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.isacteep.com.br/ri>).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.isacteep.com.br/ri>).

São Paulo, 3 de dezembro de 2020.

Alessandro Gregori Filho
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores